



# DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim - 74.425-030 - GOIÂNIA-GO  
Fones: Grande Goiânia (0xx62) 154 - Outras Localidades (0xx62) 3269-8899  
www.detran.go.gov.br

Portaria nº. 563 /2010/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – FIXAR o prazo de 30 de setembro de 2010 para que as pessoas detentoras de autorizações de credenciamento concedidas por este órgão, cujos processos não tenham sido concluídos, apresentarem citadas autorizações ao Protocolo Geral para cadastramento no SEPNET.

II – DETERMINAR ao Protocolo Geral que encaminhe os processos já autuados no SEPNET à Diretoria de Operações, no caso das autorizações para funcionamento de Clínicas Médica e Psicológica, Médicos, Psicólogos, Empresas de Despachantes, Fábricas de Placas, Oficinas, Ferros-Velhos e ECVs, e à Diretoria Técnica, no tocante às autorizações para CFCs “A”, “B” ou “AB”, Instrutores de Trânsito, Diretores Geral e de Ensino de CFCs.

III – ESTABELEECER, também, que os interessados nominados nas autorizações do que trata o item I compareçam naquelas Diretorias no prazo acima fixado para conclusão do respectivo processo.

IV – ESTABELEECER, ainda, que as autorizações que não forem entregues ao Protocolo Geral deste órgão e Cadastradas no SEPNET no prazo fixado no item I sejam automaticamente canceladas.

V - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

VI - Às Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira e Técnica para cumprimento.

VII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 30 de agosto de 2010.

Nerivaldo Costa

Presidente do DETRAN/GO